



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 857/2024

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;

Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 000003020/2024;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Retorno** da licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, a Sr.^a **Tainá Maria Corrêa**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2024, revogando os efeitos da portaria 708/2024.

Brejetuba-ES, 13 de setembro de 2024.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos e Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES. 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LITIG
Chefe de Gabinete